

PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DIA 23.11.2020

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem **051/2020**, que “**CRIA** o Centro de Arqueologia de Manaus, e dá outras providências”.

Art. 1º Fica criado o Centro de Arqueologia de Manaus - CAM, vinculado à Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANAUSCULT ou órgão equivalente que venha a substituí-la, tendo por objetivos: I – promover pesquisa sobre o acervo do Centro de Arqueologia de Manaus – CAM; II – realizar a curadoria, análise e conservação das coleções arqueológicas oriundas de pesquisas realizadas na cidade de Manaus; III – promover a guarda permanente do material arqueológico; e IV – realizar exposições e divulgação do conhecimento científico produzido acerca dos contextos pré-colonial e histórico da cidade de Manaus.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n. **330/2020** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE RESOLUÇÃO, de autoria da **Vereadora PROFESSORA JACQUELINE**, que “**INSERE** novo inciso no artigo 174 do Regimento Interno, criando na área do Turismo, a Medalha Luiz Ricardo Tadros”.

Art. 1º. Fica inserido novo inciso ao art. 174, com a seguinte redação: Art. 174. (...) Novo inciso - Na Área do Turismo, Medalha Luiz Ricardo Tadros.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n. **010/2020** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE RESOLUÇÃO, de autoria do **Vereador GILMAR NASCIMENTO**, que “**INCLUI** o inciso XXII no art.174 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, criando a comenda “Senador Jefferson Carpinteiro Péres” para homenagear atos e ações de pessoas que se destacaram em suas especialidades, agindo com ética e honra.”

Art. 1º - Inclui o inciso XXII no artigo 174 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus com a seguinte redação.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n. **011/2020** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **223/2020**, de autoria do **VEREADOR PROF. GEDEÃO AMORIM** que “**DISPÕE** sobre a comunicação dos shoppings centers, lojas, supermercados e similares aos órgãos de segurança pública sobre a ocorrência ou indício de violência contra mulher, criança, adolescente ou idoso em seu interior”.

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a comunicação dos shoppings centers, lojas, supermercados e similares aos órgãos de segurança pública sobre a ocorrência ou indício de violência contra mulher, criança, adolescente ou idoso no seu interior.

Presidente:

Em discussão.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado o parecer.

Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **250/2020**, do Vereador **ELIAS EMANUEL**, que “**DECLARA** o Quilombo Urbano do Barranco de São Benedito como Patrimônio Cultural de Natureza Material do município de Manaus.

Art. 1.º Fica o Quilombo Urbano do Barranco de São Benedito declarado patrimônio cultural de natureza Material do município de Manaus.

Presidente:

Em discussão.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado o parecer.

Vai à 9ª Comissão de Cultura e Patrimônio Histórico.

Secretário:

Em discussão e votação os pareceres das Comissões 2ª e 4ª favoráveis ao PROJETO DE LEI n. **324/2020**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem **047/2020**, que “**INCLUI** na Estrutura Básica da Educação do Município o CIME Professor Dr. José Aldemir de Oliveira”.

Art. 1º Fica incluída, na estrutura básica da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, o Centro Integrado Municipal de Educação Professor Dr. José Aldemir de Oliveira, na forma do Anexo Único desta Lei.

Presidente:

Em discussão.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovados os pareceres.

Em 1ª discussão.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado. Vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **185/2020**, de autoria do Vereador **JAILDO OLIVEIRA** que “**INSTITUI** o primeiro sábado do mês de junho como o Dia da Mulher Missionária Adventista”.

Art. 1.º Fica instituído o primeiro sábado do mês de junho como o Dia da Mulher Missionária Adventista, passando a constar no Calendário Oficial da cidade de Manaus.

Presidente:

Em discussão.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado o parecer.

Em 1ª discussão.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado. Vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

Em 2ª discussão o PROJETO DE LEI n. **299/2019**, de autoria do Vereador **EWERTON WANDERLEY**, que “**VEDA** qualquer forma de discriminação no acesso aos elevadores existentes no município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica vedada qualquer forma de discriminação em virtude de raça, sexo, cor, origem, condição social, idade, porte, ou presença de deficiência e doença não contagiosa por contato social no acesso aos elevadores existentes no Município de Manaus.

Presidente:

Em discussão.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado. Vai à sanção do senhor prefeito.

Secretário:

Em 2ª discussão o PROJETO DE LEI n. **235/2019**, de autoria da **Vereadora MIRTES SALES**, que “**INSTITUI** no calendário oficial de Manaus o dia da Mulher Empreendedora no âmbito de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1º Fica instituído o “Dia da Mulher Empreendedora” no Município de Manaus, a ser comemorado anualmente no dia 19 de Novembro.

Presidente:

Em discussão.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado. Vai à sanção do senhor prefeito.

Secretário:

Em 2ª discussão o PROJETO DE LEI n. **163/2020**, de autoria do **Vereador ELIAS EMANUEL**, que “**INSTITUI**, no Calendário Oficial da Cidade de Manaus, o Dia Municipal do Migrante, a ser comemorado, anualmente no dia 25 de junho.

Art. 1º. Fica instituída, no Calendário Oficial da Cidade de Manaus, o Dia Municipal do Migrante, a ser comemorado, anualmente no dia 25 de junho.

Presidente:

Em discussão.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado, vai à sanção do senhor prefeito.